

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR Nº
010.2023

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Comissão Disciplinar do STJD da Liga Nacional de Futsal reuniu-se no dia **4 de Setembro de 2023** a partir das **18h**, com a finalidade do julgamento do Processo nº **024.2023**. Estiveram presentes nesta sessão, **pela 2ª Comissão Disciplinar do STJD** da Liga Nacional de Futsal, **os auditores titulares Dr. Rodney Jerico, Dra. Gabriela Schiewe, Dra. Thais Melhem e Dr. Jefferson Carvalho. Pela Procuradoria da Justiça Desportiva, Dr. Nikolas Bottos.**

Aberta a sessão da 2ª CD na data de 04/09/2023, as 18h, foi observado pelo presidente e demais auditores que haviam alguns erros no presente edital. Desta forma para que não fosse gerada qualquer nulidade, deliberou-se pelo adiamento em data futura a ser publicada pela secretaria da LNF, após os auditores se fazerem presentes até as 18h15.

OBSERVAÇÕES:

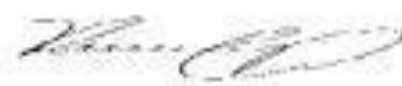
- As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.
- As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação.
- As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver eventual concessão de efeito suspensivo pelo Superior Tribunal ou impossibilidade de cumprimento imediato, como exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento será informada pela Liga Nacional de Futsal.
- O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do STJD da LNF, à LNF, em conta no Banco Itaú, agência 0180, conta corrente nº 05315-9, dentro do prazo legal.

- O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Liga Nacional de Futsal, sob os dados: Banco Itaú (341), agência 0180, conta corrente nº 05315-9, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.
- A ata, elaborada nos termos do artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Liga Nacional de Futsal.

São Paulo, **14 de Agosto de 2023.**



Thiago
Secretário do STJD da Liga Nacional de Futsal



Rodnei Jerico
Presidente da **2ª Comissão Disciplinar** do STJD da Liga Nacional de Futsal